

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº01/2009

Aos (13) treze dias do mês de janeiro de 2009, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, do Sr. ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e da Srª TEREZA FORTUNATA LOMI, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: a Diretoria Colegiada autoriza a CORHU a promover os meios para a realização de um curso sobre Processos Administrativos Disciplinares para os funcionários efetivos da AGERBA. A Diretoria Colegiada decide que, sempre que for possível seja realizado Processos Administrativos Disciplinares em vez de Comissões de Sindicâncias; Item 01 – CI nº074/2008/ASPE, contratação de empresa de prestação de serviços de Comunicação Visual para o Projeto Crescendo – devolver a CI à ASPE para refazer o Termo de Referência; Item 02 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVO, DE JACY SANDE/DPSE, solicita análise para inclusão da graduação de Cientista Social para atuar como Especialista em Regulação em um próximo concurso público – enviar exposição de motivos à SAEB solicitando que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir a participação de Cientistas Sociais para atuarem como Especialistas em Regulação, no Concurso Público que está em fase de elaboração; Item 03 – Processo nº0901090000109, FUNDAÇÃO PRIMEIRA DE SÃO VICENTE - FUNDASV, solicita dispensa do pagamento da taxa mensal do contrato emergencial do TR de Bom Despacho, em Itaparica – enviar o processo em diligência ao DQS; Item 04 – COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR S/Nº, apresenta modelo de relatório de viagem para fins de comprovação de diária e padronização – a Afincio deverá se reunir com os Diretores Gerais do DQS e DPE, para tratarem do assunto; Item 05 – Processo nº0901080110534, CI Nº0215/08/COSAU, encaminha, para análise e aprovação da Diretoria Colegiada, minuta de contrato para publicação de atos oficiais no DOE – devolver o processo à PROJUR, para sanea-lo; Item 06 – Processo nº0901080113053, ROMARIO CONCEIÇÃO SANTOS, solicita aprovação da Diretoria Colegiada para disposição do servidor Romário Conceição Santos para a AGERBA – devolver o processo à CAFI, para sanea-lo; Item 07 – Processo nº0901080007288 e nºs0901080021779, 0901080093931 (em apenso), EUVALDO FERREIRA COSTA (TR DE CRISÓPOLIS), solicita prorrogação do contrato de arrendamento do TR de Crisópolis – a Diretoria Colegiada nega o pedido de prorrogação do contrato. Enviar o processo à PROJUR para efetuar a notificação extra-judicial do concessionário; Item 08 – Processo nº0901080113924, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, nota fiscal nº138642 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – aprovado o pagamento por indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 09 – Processo nº0901080114211, EMPRESA EDITORA A TARDE S/A, nota fiscal fatura nº087660 – aprovado o pagamento por indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 10 – Processo nº0901080114220, EMPRESA EDITORA A TARDE S/A, nota fiscal fatura nº087826 – aprovado o pagamento por indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 11 – Processo nº0901080084614, AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA, recurso administrativo ao Processo nº0901080028463 – a Diretoria Colegiada recebe o recurso e não dá provimento, nos termos do parecer jurídico da PROJUR (folhas 37 a 47). Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 12 – Processo nº0901070090020 e nºs0901070084144, 0901070084152, 0901070084160, 0901070084179 (em apenso), CIPETAN BAHIA LTDA, relatório da comissão, referente a análise das faturas do**

Contrato de Prestação de Serviços nº02/06 e do Contrato nº02/07 firmados entre a CIPETRAN e a AGERBA – a Diretoria Colegiada determina a abertura de um PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujos membros deverão ser constituídos pelo Diretor Executivo, com a finalidade de apurar possíveis culpados pelas irregularidades constatadas nos pagamentos das faturas. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 13 – Processo nº0901080052810 e nº0901080075100 (em apenso), ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, recursos administrativos de Autos de Infração nºs31896, 34939, 35209 e 36151 – a Diretoria Colegiada recebe e dá provimento nos termos do parecer da PROJUR (folhas 18 e 19), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 14 – Processo nº0901080038329, VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A**, requer implantação de seção na linha Salvador x Teixeira de Freitas nº421 e 421 CAR, no município de Presidente Tancredo Neves – enviar o processo em diligência ao DQS; **Item 15 – Processo nº0901080052801 e nº0901080075119 (em apenso), ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, recursos administrativos de Autos de Infração nºs31895, 34903 e 35208 – a Diretoria Colegiada recebe e dá provimento ao recurso, com base no parecer da PROJUR (folha 22), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 16 – Processo nº0901080008330 e nº0901080107037 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº32051 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR (folha 7), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 17 – Processo nº0901080077383 e nº0901080096167 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº37009 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR (folha 17), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 18 – Processo nº0901080072519 e nº0901080107142 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº35643 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR (folha 10), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 19 – Processo nº0901080090835 e nº0901080107053 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº37540 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 20 – Processo nº0901080018239 e nº0901080107177 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº31928 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 11) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 21 – Processo nº0901080090819 e nº0901080108017 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº38645 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 22 – Processo nº0901080090843 e nº0901080107134 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº38630 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 23 – Processo nº0901080018158 e nº0901080107061 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº32791 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 24 – Processo nº0901080090827 e nº0901080108009 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº38627 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 25 – Processo nº0901070082680 e nº0901080107150 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº20378 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com

base no parecer da PROJUR, (folha 08) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 26 – Processo nº0901080018174 e nº0901080106995 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recurso administrativo de Auto de Infração nº32385 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 27 – Processo nº0901070087950 e nº0901080107126 (em apenso), PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, recursos administrativos de Autos de Infração nºs31120, 31354 e 31158 – a Diretoria Colegiada, não recebe o recurso, com base no parecer da PROJUR, (folha 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 28 – Processo nº0901090000842, OF. ABEMTRO Nº001-09**, solicita ajuste da Tarifa Metropolitana – enviar o processo com vistas à Diretoria Executiva; **Item 29 – Processo nº0901080103961 e nºs0901080110984, 0901080112073 (em apenso), RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, informa que a partir de 20/11/08, suspenderá os serviços de transportes de passageiros nas linhas 247-Feira de Santana e 614-São Felipe – enviar o processo em diligência, ao DQS; **Item 30 – Processo nº0901070045890 e nºs0901080061223, 0901080083863, 0901080078592, 0901080064109, 0901080064494, 0901080064915, 0901080064532, 0901080058486, 0901080058494, 0901080064540 e 0901080058460 (em apenso), CI Nº015/07/DQS, CONCORRÊNCIA 07/07**, licitação cujo objeto é a outorga do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia, com veículos tipo rodoviário – tendo em vista o quanto constante dos referidos autos, após verificar a regularidade do procedimento licitatório, a Diretoria em regime de Colegiado, ratifica a deliberação da Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Estadual 9.433/05, as disposições editalícias do referido certame, e com fundamento no inciso VIII do artigo 78 da Lei 9.433/05, homologa a licitação e adjudica o seu objeto às licitantes vencedoras com seus valores ofertados. Linhas: Nº861 – Estação da Lapa/Mata de São João,via BR-324 – Transportes Metropolitanos Brisa Ltda. – R\$164.811,40; Nº901 – Salvador/Mata de São João – Turim Transportes e Serviços – R\$38.033,40; Nº701- Salvador/Baixios, via BA-093 e BR-101, Nº863- Salvador/Núcleo JK, Nº864 - Salvador/Praia do Forte,via Mata e São João e Nº704 - Salvador/Itanagra, via Miranga – Locadora Aratu Transportes Rodoviários – R\$6.338,90; Nº719 – Alagoinhas/Porto Sauípe,via Subauma – Viação Cidade de Alagoinhas Ltda. - R\$63.389,00; Nº720- Alagoinhas/Camaçari – Viação Cidade de Alagoinhas Ltda.- R\$50.711,20; Nº721 – Alagoinhas/Catu – Viação Cidade de Alagoinhas Ltda. – R\$63.389,00; Nº722 – Alagoinhas/Pojuca – Viação Cidade de Alagoinhas Ltda. – R\$95.083,50; Nº733-Alagoinhas/Inhambupe – Viação Cidade de Alagoinhas Ltda. – R\$44.372,30; Nº711 – Alagoinhas/Barra do Itariri, via, Sítio do Conde – Paraíso Transportes Urbanos Ltda.-ME – R\$31.694,50; Nº724 – Alagoinhas/Baixios, via Palame – Paraíso Transportes Urbanos Ltda.-ME – R\$19.016,70; Nº736 – Alagoinhas/Araçás – Paraíso Transportes Urbanos Ltda.-ME – R\$19.016,70; Nº732-Alagoinhas/Nova Soure, via Sátiro Dias – Paraíso Transportes Urbanos Ltda.-ME – R\$6.338,90; Nº715 – RioReal/Feira de Santana,via Acajutiba – Auto Viação Pássaro Livre Ltda. – R\$63.389,00; Nº727 – Alagoinhas/Acajutiba, via Aporá – Auto Viação Pássaro Livre Ltda. – R\$6.338,90; Nº723-Alagoinhas/Serrinha, via Sátiro Dias – Matheus Serravalle e Cia Ltda.- R\$354.978,40; **Item 31 – Processo nº0901080112065 e nºs0901080094660, 0901080049487, 0901080093788, 0901080103015 (em apenso), Pauma Administração e Serviços Ltda.**, apresenta composição de preços, para execução de obras a ser realizada no Terminal Rodoviário de Itabuna – a Diretoria Colegiada decide enviar o processo à PROJUR para emitir parecer sobre a viabilidade legal do conserto a ser realizado pela Concessionária. Após esse procedimento, a PROJUR deve encaminhar o processo à ASPE para elaborar parecer sobre a viabilidade econômica; **Item 32 – Processo nº0901080113746, CI nº113/08/COVIT**, renovação do contrato de prestação de serviços nº02/08, celebrado entre a AGERBA e a FIT – Inspeção Veicular Ltda. – aprovado o parecer da PROJUR (folhas 14 a 18) favorável a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências, inclusive que seja apensado o requerimento da empresa objetivando a prorrogação do contrato; **Item 33– Processo nº0901080075780, CI Nº046/08/DPE**, contratação

de Serviço de Pesquisa, Mapeamento e Enquadramento das Linhas do Transporte Complementar – a Diretoria Colegiada homologa a Licitação Deserta e autoriza a realização de um novo procedimento licitatório. Enviar o processo ao DPE para análise do Termo de Referência e posterior encaminhamento do processo à CPL para as devidas providências; **Item 34– Processo nº0901080115153, CI Nº A-208/08/OUVID**, elaboração de Termo Aditivo de Prazo – Call –Center – a Diretoria Colegiada aprova a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses com a empresa CTM – Locação de Mão de Obra Comércio e Representação Ltda., em conformidade com o parecer da PROJUR de fls. 15 a 19. Enviar o processo à PROJUR para elaboração do Termo Aditivo; **Item 35– Processo nº0901080035680 e nºs0901080039287, 0901080042776, 0901080008950, 0901080107991, OF. GAPRE Nº162/08**, solicitação da Prefeitura de São Sebastião do Passé para implantação, na linha 048 – São Sebastião do Passé/Salvador, do serviço com ônibus urbano – a Diretoria Colegiada decide com base no parecer da GETRA/DPLO, que concordou com a implantação solicitada e também, de acordo com o parecer da PROJUR (folha 05) do processo 0901080107991 em apenso, defere o pleito da Prefeitura de São Sebastião do Passé. Enviar o processo ao DQS para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretário de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA
Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TEREZA FORTUNATA LOMI
Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas